MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

000001
Prot. 1572/2020
08/09 - 14:44
Câmara Municipal de Toledo

Ofício n° 0529/2020-GAB Toledo, 04 de setembro de 2020.

À Sua Excelência o Senhor
VEREADOR ANTÔNIO SÉRGIO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Toledo - PR
Nesta Cidade

Assunto: Encaminha cópia de Decreto para conhecimento.

Senhor Presidente,

1. O Executivo Municipal de Toledo encaminha, para conhecimento dessa Casa Leis, o Decreto n° 916, de 3.9.2020, que abre crédito adicional extraordinário no orçamento-programa do Município de Toledo, para exercício de 2020.

2. Nestes termos, nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais, porventura necessários.

Respeitosamente,

LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo

DECRETO Nº 916, de 3 de setembro de 2020

Abre crédito adicional extraordinário no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o art. 167, § 3º, da Constituição Federal, e o art. 41, III, da Lei nº 4.320/1964,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020, crédito adicional extraordinário no valor de **R$ 458.900,90 (quatrocentos e cinquenta e oito mil novecentos reais e noventa centavos)**, mediante a inclusão e suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.122.0002.2-243 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R$	458.900,90
19750 1019 1019 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio Ações e Ser Púb Saúde - Coronavírus (COVID-19)	R$	300.000,00
19760 10213 1008 / 3 / 2 / 2 / 12 TRANF VOLUNTÁRIA - MPT 9ª REGIÃO	R$	158.900,90
TOTAL DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$**	**458.900,90**

Art. 2º – Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizada transferência de recursos financeiros provenientes das seguintes fontes, no orçamento da administração direta:

I – 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19), no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

II – 10213 - TRANSF VOLUNTÁRIA - MPT 9ª REGIÃO, no valor de R$ 158.900,90 (cento e cinquenta e oito mil novecentos reais e noventa centavos).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de setembro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E URBANISMO

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 2.704, de 4/09/2020

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA N° 439.2020

Considerando ofício n° 0529/2020-GAB, protocolo n° 1572/2020, encaminho ao Departamento Legislativo para providências.

Toledo, 10 de setembro de 2020.

Antonio Zóio

Presidente da Câmara Municipal de Toledo